

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 24/2026

Autoria: RONIS APARECIDA DA SILVA SUAVINHA, Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
IPORÁ, GO, 17 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de revisão do valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporá e dá outras providências.

A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos membros do Conselho Tutelar do Município de Iporá a revisão de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** sobre o valor da remuneração vigente, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Em decorrência da revisão prevista no art. 1º desta Lei, a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar passa a corresponder ao valor de **R\$ 3.386,84 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás,
aos 17 dias do mês de setembro de 2026.

Ronis Aparecida da Silva Suavinha
Presidente CCJR

Cláudia Ribeiro de Lima
Vice-Presidente CCJR

Suélvio Gomes da Silva
Membro CCJR